

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Poder Executivo

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº LEI Nº 1.140, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha para apreciação e soberana deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovada as alterações do Plano Plurianual 2026 – 2029, visando o aprimoramento do processo de elaboração e a compatibilização das peças de planejamento conforme disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 1.140/2025 de 07 de outubro de 2025. As alterações ocorrem por meio dos anexos que passam a integrar a presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,**
Em 22 de outubro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 047/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei 047/2025 que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº LEI Nº 1.140, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, nos termos do Artigo 85, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o que determina o Art. 165, § 1º da Constituição Federal.

O município promoveu a inclusão de uma ação de governo com o nome Implementação e Fortalecimento do Programa Saúde na Escola – PSE, a presente ação tem objetivo de promover o desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal por meio de ações integradas de saúde e educação, envolvendo avaliação clínica, nutricional, bucal, visual e vacinal, promoção da saúde mental, prevenção ao uso de álcool e drogas, incentivo à alimentação saudável, práticas corporais e capacitação dos profissionais das redes de ensino e saúde.

Esta alteração se fundamenta em face a recente decisão do Tribunal de Mato Grosso, através da DECISÃO NORMATIVA Nº 14/2025 – PP que em Súmula: **Homologa a Nota Recomendatória COPSPAS nº 2/2025, emitida pela Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social deste Tribunal de Contas.**

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e a necessidade de adequação do Plano Plurianual às novas diretrizes de políticas públicas recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito Municipal